

MUNICÍPIO DE FLORESTA DO ARAGUAIA - PARÁ PREFEITURA DE FLORESTA DO ARAGUAIA GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 126 DE 4 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a exoneração coletiva dos servidores investidos em cargos públicos de provimento em comissão e rescisão unilateral e coletiva dos servidores contratados com base no art. 37, inc. IX da Constituição Federal e dá outras providências.

ADÉLIO DOS SANTOS DE SOUSA, PREFEITO DE FLORESTA DO ARAGUAIA, no uso da competência que lhe confere o art. 51, incs. I, II e VI da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a excessiva redução dos repasses dos recursos continua comprometendo as receitas do Município, obrigando-o a tomar medidas compensatórias para contenção de despesas e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro;

CONSIDERANDO a necessidade de redução da folha de pagamento para adequação ao índice prudencial no que toca a gestão de pessoal prevista na Lei nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO que o déficit mensal apurado entre a arrecadação e o volume de despesas está muito acentuado o que inviabiliza manter atualizado o pagamento das despesas com pessoal e com fornecedores;

CONSIDERANDO as últimas retenções legais para pagar débitos previdenciários com o INSS, como ocorreu com o bloqueio de quase a totalidade da verba da quota do Fundo de Participação dos Municípios - FPM do último mês de outubro deste ano realizada pela Receita Federal;

CONSIDERANDO que a atual gestão reitera a meta de assegurar o adimplemento dos salários dos servidores efetivos dentro do mês trabalhado, bem como a concretização de instrumentos para viabilizar a redução das despesas com pessoal aos limites legais de acordo com a Lei nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO as disposições editadas pelo Decreto nº 124, de 4 de dezembro de 2018 que estabelece medidas administrativas emergenciais de contenção, redução e controle de gastos com pessoal, de restabelecimento do equilíbrio econômico e financeiro, fixa diretrizes e restrições para a redução e otimização das despesas correntes e ampliação das receitas e institui o Comitê Gestor de Governo no âmbito da Prefeitura e dá outras providências correlatas.

DECRETA:

Art. 1º. Em razão da adoção de medidas para assegurar a austeridade fiscal editadas pelo Decreto nº 124, de 4 de dezembro de 2018 e buscando estabelecer ações para a redução das despesas correntes e com pessoal para se alcançar os índices toleráveis preconizados pela Lei nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, fica estabelecido as imediatas ações previstas neste Decreto.

Página 1 de 5

PREFEITURA DE FLORESTA DO ARAGUAIA - PARÁ GABINETE DO PREFEITO



- Art. 2º. Ficam declarados vagos com a exoneração de ofício de seus respectivos titulares, a partir desta data, para o atingimento das metas fiscais, 10 (dez) cargos de provimento em comissão a seguir especificados e proibidos seus provimentos até a adequação dos limites das despesas com pessoal, por parte do Município:
 - I Assessor de Relações Públicas, ocupado por Ana Oliveira da Silva;
 - II Assessor Especial, ocupado por Antônio Marcos Santos Soares;
 - III Assessor Especial, ocupado por Dorisvaldo Pires de Almeida;
 - IV Assessor Especial, ocupado por Francisco Martins;
 - V Assessor Especial, ocupado por Jairam Barbosa de Jesus;
 - VI Assessor Especial, ocupado por Mateus Maia Casagrande;
 - VII Assessor Especial, ocupado por Walmir Gomes de Freitas;
- VIII Diretor do Departamento de Patrimônio, ocupado por Divino Alves dos Santos;
- IX Diretor do Departamento de Cultura, ocupado por Layla Kyslane Siqueira Rocha;
 - X Diretor do Departamento de Pesca, ocupado por Ranierio Pereira Alencar.
- Art. 3º. Ficam rescindidos unilateralmente, a partir desta data, para o atingimento das metas fiscais, 169 (cento e sessenta e nove) contratos celebrados com base no art. 37, inc. IX da Constituição Federal, com os servidores temporários abaixo especificados, sendo vedadas novas contratações até a adequação dos limites das despesas com pessoal, por parte do Município:

Abdias Alves de Freitas
Afonsio Arantes do Nascimento
Aline do Nascimento Santos
Aluislane Machado
Amanda Soares dos Santos
Ana Paulla Pereira Guimarães Lopes
Andréia Lúcia Mendes Gonçalves
Carlos Batista de Souza
Cícero Manoel dos Santos
Cleidiane Magalhães Moraes
Cleudete Ferreira de Lira
Cristiane Cavalcante de Castro

Adalmo Alves Ferreira
Aline Dias de Carvalho
Alliny de Lira Alencar
Amanda Morais de Alencar
Ana Karolina Soares de Oliveira
Anderson Gonçalves de Sousa
Ariedna Fernandes da Silva Rodrigues
Carmelúcia Pereira de Almeida
Clarisse Paiva da Silva
Cleomar Silva dos Santos
Corina Mota de Miranda
Daline Santos Veloso

Davana da Silva Lima Dineide Neves Alves Dulcinéia Gomes Cavalcante Edvam Ferreira Nascimento Érica Miranda Ferreira Erislene Lima Pereira Fabiana da Silva Garcia Aires Fernanda Ferreira de Souza Geneiton Graciano da Silva Herlândia Lopes Silva dos Santos Irene da Silva Alencar Ivonete Rodrigues de Barros Jaildes Ribeiro de Sousa Jéssica Cristina dos Santos Rosa João da Cruz Borges de Oliveira Julimar Euripedes Gonçalves Tavares Jurema Nonato Silva Klenis Tavares Cirino Leonice Borges Rodrigues Ludymilla de Oliveira Menezes Luzineria Izabel Smithe Rodrigues Maria Abadia Batista de Jesus Maria Carolina dos Santos Maria do Carmo Ferreira dos Santos Maria Gorete Nunes Maria Keila Alves Nogueira da Silva Maria Verônica Palmeira Marinalva Pires de Almeida Marly Custódio da Silva Naiana Gomes Ribeiro Oldair Lima da Silva Pedro Tomáz de Lima Neto Raiane Barros Cardoso Railany da Silva Alencar Raimundo Nonato de Lima Raiza de Lima Souza Raynara Guedes Rita dos Santos Ferreira Roberto Pereira de Alencar Rosicléia Aparecida de Sousa Rosivânia Pereira Alencar Sebastião Rodrigues da Luz Thais Crislane Andrade Silva Vanda Mendes Ferreira

Wedilla Monteiro da Silva

Delles Maria Clariano de Souza Diogo de Castro Borba Edimara Neves Teodoro Eliane Tavares Castro Érick Oliveira Faria Eva Maria de Jesus Fabiana Socorro Lira Neves Francinaldo Nascimento Paiva Geraldo Sousa da Silva Ilvana de Souza Nascimento Ivonete Borges da Silva Izaura Vieira de Amorim Jaqueline da Silva Déo Jéssica da Silva Cirqueira Josina Soares da Silva Julimar Pereira da Silva Kariny Fernandes Ferreira Leandra Alves da Silva Lucineide dos Santos Ferreira Luzenira Izabel Smithe Marcilene Antunes de Moraes Maria Aparecida de Sousa Maria da Conceição Leite da Silva Maria Edilene da Silva Maria José Rufina da Silva Maria Valquiria Silva Paiva Marilene Camargo Pires Marlene da Costa Pereira Nágila Pinheiro Rodrigues Noemia Alves da Silva Patrícia Cabral de Souza Priscila da Silva Costa Raiane da Silva Alencar Raimunda Lopes de Sousa Raimundo Sanches de Sousa Raquel Pereira Alves Rebeca Denize Brito Rosa Rivanildo Jorge da Silva Ronaldo Pereira da Silva Rosilaine de Brito Casagrande Sebastião Pereira Reis Elizário Sônia Ferreira de Sousa Valdiléia Silva Déo Verônica de Sousa Silva Weriklis Soares de Sousa



Weslania Alves Pereira Wslany dos Reis Santos Karlene Alves da Silva Setubal Dayvson Marinho Nunes Ronaldo Barbosa Nogueira Welson José da Cruz Alessandro da Silva Santos Antônio Euzébio dos Santos Dias Clebe Barnardes dos Santos Davane Alves Pereira Juarez Costa de Almeida Raimundo Nonato Pinto de Oliveira Vilmar Feitoza Ribeiro Carlos Mariano Bernardes da Silva Edson Fernandes da Silva Elma Costa da Silva Francisca Igleiany Carvalho de Sousa Márcio Pereira da Silva Natanael Cândido de Sousa Raimundo Rodrigues da Silva Pereira Ruth Campos de Sousa Valquiria Gracioto Martins Adriana Marques Rodrigues Aparecida de Souza Ferreira Francileuza Correia Ribeiro Lauhanda Luiza Barbosa Silva Ramon Vital Sousa Brasil Ivanilde Pereira de Souza

Wesley de Deus Viana Zulmira Lopes dos Santos Verondina Diva da Silva Edilson Santana Garcia Lucivânia Ferreira dos Santos Wilden Alves Martins Alessandra Cabral da Conceição Antônio Bispo Silva Clézio Martins Ribeiro Delcirene Rodrigues da Silva Gedeon Feitosa Souza Maria das Dores de Sousa Oliveira José Augusto Leal Freire Marques Martim Pereira da Silva Manoel Rocha de Sousa Marijaldo Pereira de Oliveira Raimundo Nonato Coelho da Silva Edson Odilon da Silva Marcelo de Sousa Santos Thiago de Oliveira Silva Dejaci Silva dos Santos José Caciano da Rocha Alenir Guimarães Lima Betânia Oliveira dos Santos Josileude Pereira da Silva Patrícia Barros Ferreira Valéria Pereira de Amorim

Parágrafo único. Os contratos temporários excetuados dos efeitos do art. 2º deste Decreto serão automaticamente extintos no dia 31 de dezembro de 2018, vez que, por força das necessidades, são imprescindíveis para a continuidade dos serviços públicos essenciais.

Art. 4º. Todos os Secretários Municipais devem adotar medidas para acentuar a fiscalização do controle de frequência, inclusive realizando ações de auditagem dos mecanismos atuais para viabilizar que todos os servidores efetivos estejam desempenhando suas funções nas respectivas unidades administrativas em que estejam lotados.

§ 1º. Fica fixado um prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da data da publicação deste Decreto, para que cada Secretário possa enviar ao Comitê Gestor de Governo constituído pelo Decreto nº 125, de 4 de dezembro de 2018, comprovação de que está procedendo a fiscalização, inclusive com a possível inspeção pessoal, devendo assinar

DECRETO Nº 126/2018

ato onde se responsabilize pessoalmente pelo cumprimento da determinação deste Decreto.

§ 2º. A partir de janeiro de 2019 este controle será de natureza mensal.

Art. 5º. Este Decreto, na forma da Lei Orgânica do Município, entra em vigor na data de sua afixação em quadros de editais localizados nos vestíbulos da Prefeitura e da Câmara de Vereadores, com publicação extraoficial no site da Prefeitura www.florestadoaraguaia.pa.gov.br.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 4 de dezembro de 2018

Adélio dos Santos de Sousa

Prefeito